

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

ALTERA DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E Nº 3.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal do Idoso - FMI, criado pela Lei nº 2.583, de 05 de julho de 2006, com vistas a promover a adequação na Lei nº 3.347, de 19 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e na Lei nº 3.149, de 20 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017), em relação à reforma da estrutura administrativa trazida pela Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017, com as seguintes observações:

I - insere-se nas despesas o item *Fundo Municipal do Idoso (Gestão 15)*, unidade orçamentária *Fundo Municipal do Idoso - FMI (1501)*, programa *Centro de Atendimento da Pessoa Idosa (1507)*, ação *Atenção ao Idoso (2030)*, destinado a suportar despesas com manutenção, conservação e investimentos;

II - insere-se nas receitas a dotação orçamentária *Transferências de Instituições Privadas (17.30.00.00)*, com o propósito de receber as receitas de doações que alimentarão este fundo;

III - acresce-se nas receitas e despesas o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMI, em conformidade com o inciso I e II deste artigo.

Art. 2º - Institui-se o programa *Primeira Infância no SUAS - Sistema Único de Assistência Social*, com vistas a promover a adequação na Lei Orçamentária Anual de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, com as seguintes observações:

I - insere-se nas despesas o programa *Primeira Infância no SUAS - Sistema Único de Assistência Social*, e a ação *Assistência a Gestão de Crianças*, no item de gestão *Fundo Municipal de Assistência Social (10)*, na unidade orçamentária *Fundo Municipal de Assistência Social (1001)*, na função *Assistência Social (08)* e subfunção *Assistência à Criança e ao Adolescente (243)*;

II - acresce-se nas despesas o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

programa *Primeira Infância* no SUAS, em conformidade com o inciso I deste artigo e acresce-se também nas receitas o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação orçamentária *Outras Transferências FNAS* (17.21.34.00).

Art. 3º - Fica reduzido nas despesas da Lei Orçamentária Anual de 2017, para fins de remanejamento, e no Plano Plurianual 2014-2017, o valor total de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminado:

I - Na unidade 0348, no programa 3028, ação 2325 e elementos de despesa:

- a) 339030, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);
- b) 339039, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) 449051, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II - Na unidade 0348, no programa 3029, ação 1326, elemento de despesa 449051, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

III - No item/unidade 0322, no programa 9999, ação 9999 e elemento de despesa 999999, o valor de R\$ 7.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 4º - Os valores mencionados no art. 2º desta Lei serão redistribuídos em despesas da Lei Orçamentária Anual de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, em rubricas já previstas nos referidos diplomas legais.

§ 1º. Para as rubricas 319011 e 319013, das seguintes unidades orçamentárias, serão remanejados correspondentes valores, totalizando R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais):

I - 0301 - R\$ 250.401,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais);

II - 0311 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - 0325 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

IV - 0326 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

- V - 0333 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- V - 0345 - R\$ 947.075,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais);
- VI - 0352 - R\$ 1.958.604,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quatro reais);
- VII - 0358 - R\$ 356.715,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais);
- VIII - 0359 - R\$ 357.250,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
- IX - 0360 - R\$ 373.098,00 (trezentos e setenta e três mil e noventa e oito reais);
- X - 0361 - R\$ 1.218.760,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta reais);
- XI - 0363 - R\$ 222.577,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais);
- XII - 0365 - R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais);
- XIII - 0366 - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- XIV - 0368 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- XV - 0520 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- XVI - 0824 - R\$ 825.312,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais);
- XVII - 1001 - R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais);
- XVIII - 1401 - R\$ 105.208,00 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais).

§ 2º. Para a unidade 0366, programa 3046, ação 2361, será remanejado R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

- I - 339030 - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- II - 339039 - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- III- 449052 - R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

§ 3º. Para a unidade 0367, no programa 2042, ação 2246 será remanejado R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

I - 339039 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - 449051 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

III - 449052 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º - Fica excluído da Lei nº 3.149, de 20 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017), para o exercício de 2017, e da Lei nº 3.347, de 19 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017):

I - o item *Superintendência Municipal de Transito de Aparecida (Gestão 08)*;

II - a unidade orçamentária *Superintendência Municipal de Transito de Aparecida (0824)*.

Parágrafo único. Remanejam-se da unidade orçamentária 0824, constante no inciso II deste artigo os programas *Gestão do Sistema de Transito e Transporte (código 8001)* e *Qualificação do Transito e Transporte (código 8002)* para o item *Prefeitura - Poder Executivo (Gestão 03)*, unidade orçamentária *Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social (0366)*.

Art. 6º - As alterações mencionadas nos arts. 1º a 5º desta Lei terão suas repercussões consolidadas nos seguintes documentos:

I - da Lei nº 3.347, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2017:

a) Anexo I - Projeção da receita corrente líquida prevista;

b) Anexo II - Índices da LRF no orçamento;

c) Anexo III - Comparativo da LDO e LOA;

d) Anexo IV - Tabela de Evolução da Receita 2013 a 2017;

e) Anexo V - Anexo 2 da Receita Consolidada;

f) Anexo VI - Anexo 2 da Receita Consolidada - por fonte de recursos;

g) Anexo VII - Receita por fonte e despesa por função;

h) Anexo VIII - Evolução da Despesa 2013-2017;

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

- i) Anexo IX - Demonstrativo das despesas por projeto, atividade por recurso e categoria econômica;
- j) Anexo X - Receita e despesa por categoria econômica;
- l) Anexo XI - Demonstrativo das dotações por órgão de governo;
- m) Anexo XII - Quadro demonstrativo recursos recebidos e sua aplicação;
- n) Anexo XIII - Quadro de detalhamento da despesa por órgão grupo e fonte;
- o) Anexo XIV - Despesa por programa de trabalho do governo;
- p) Anexo XV - Demonstrativo de função, subfunção, programas, projetos e atividades;
- q) Anexo XVI - Demonstrativo de função, programa e vínculo de recursos;
- r) Anexo XVII - Despesa consolidada;
- s) Anexo XVIII - Despesa por órgão e função;
- t) Anexo XIX - Quadro de detalhamento da despesa - QDD 2017.

II - da Lei Municipal nº 3.149, de 20 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017):

- a) Anexo XX - Especificações Físicas das Ações por Programas;
- b) Anexo XXI - Despesas Previstas e Objetivos por Programa, Ações e Metas;
- c) Anexo XXII - Elaboração PPA Plano Plurianual 2014-2017;
- d) Anexo XXIII - Consolidação de Alterações de Unidades, Programas e Ações do PPA 2014-2017.

Parágrafo único. As alterações dispostas neste artigo constam dos anexos da presente Lei.

Art. 7º - Fica convalidada a execução orçamentária do Orçamento Geral de 2017 até a publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 26 de junho de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal